

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Teatro e Cinema, por delegação do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Prof. José Pedro Micael Franco Caiado, professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Prof. Carlos Jorge Pessoa Ribeiro, professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Prof. José Manuel da Cunha Pedrosa Topa, professor-adjunto da Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

Vogal suplente — Prof.ª Doutora Maria Eugénia Miranda Afonso Vasques, professora-coordenadora da Escola Superior de Teatro e Cinema.

12 — O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, Paulo Jorge Morais Alexandre.

Edital n.º 518/2006

1 — Faz-se público que, por despacho de 8 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovado pela Portaria n.º 5/97, de 2 de Janeiro, na área científica de Design de Cena, disciplina de Cenografia, do Departamento de Teatro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º, no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, Avenida do Marquês de Pombal, 22-B, 2700-571 Amadora, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone e graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadamente de que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Fotocópia do cartão de contribuinte;

f) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

h) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;

i) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

j) Quaisquer documentos que provem as habilitações artístico-científicas do candidato, incluindo um exemplar das suas principais publicações, e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões do candidato para o exercício do lugar a concurso.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos, desde que os possuam no seu processo individual.

6.3 — Os exemplares entregues pelo candidato no âmbito da alínea j) do n.º 6 não serão devolvidos, passando a integrar o arquivo da biblioteca da Escola.

7 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos, caso considere necessário.

8 — Serão aplicados, cumulativamente, os seguintes critérios valorativos na selecção e ordenação dos candidatos:

a) Mérito científico, artístico e pedagógico do candidato adequado à área científica e disciplina em que é aberto o concurso, sendo condição preferencial a contagem de, pelo menos, três anos de efectivo serviço no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso;

b) Mérito profissional e artístico do currículo, preferencialmente obtido na área do concurso;

c) Mestrado, diploma de estudos graduados na mesma área, obtido em Portugal ou respectiva equivalência.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Professor José Carlos Barros, professor-coordenador de nomeação definitiva da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Vogais efectivos:

Professora Vera Barroso de Morais e Castro, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Professora Maria Manuela Bronze da Rocha, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

Vogal suplente — Mestre Paulo Jorge Morais Alexandre, professor-adjunto de nomeação definitiva da Escola Superior de Teatro e Cinema.

11 — O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, Paulo Jorge Morais Alexandre.

Edital n.º 519/2006

1 — Faz-se público que, por despacho de 8 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 15.º, 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovado pela Portaria

n.º 5/97, de 2 de Janeiro, na área científica de Actores, disciplina de Voz, do Departamento de Teatro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos candidatos com vínculo à Administração Pública decorrente do exercício de funções docentes no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, Avenida do Marquês de Pombal, 22-B, 2700-571 Amadora, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone e graus académicos e respectivas classificações finais, vínculo à Administração Pública e categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo em como se encontram nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadamente certificado de habilitações de licenciatura e currículo profissional relevante, bem como do vínculo à Administração Pública;

b) Certidão de nascimento;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Certificado do registo criminal;

e) Fotocópia do cartão de contribuinte;

f) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

h) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;

i) Sete exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

j) Sete exemplares do estudo a propor pelo candidato nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

l) Quaisquer documentos que provem as habilitações artístico-científicas do candidato, incluindo um exemplar das suas principais publicações, e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões do candidato para o exercício do lugar a concurso.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos, desde que os possuam no seu processo individual.

6.3 — Os exemplares entregues pelo candidato no âmbito da alínea l) do n.º 6 não serão devolvidos, passando a integrar o arquivo da biblioteca da Escola.

7 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos, caso considere necessário.

8 — As provas dos concursos são as constantes do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

a) Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área de ensino para que está aberto o concurso sorteados pelo júri;

b) Discussão de um estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos técnicos ou uma análise crítica sobre tema compreendido na área de ensino para que está aberto o concurso;

c) Apreciação e discussão do *curriculum vitae* do candidato.

8.1 — Aceita-se que, dada a especificidade da área científica objecto deste concurso, o estudo mencionado na alínea b) possa consistir numa reflexão teórica, escrita, com base num trabalho de criação artística de autoria do candidato.

9 — Serão aplicados, cumulativamente, os seguintes critérios valorativos na selecção e ordenação dos candidatos:

a) Mérito científico, artístico e pedagógico do candidato adequado à área científica e disciplina em que é aberto o concurso, sendo condição preferencial a contagem de, pelo menos, três anos de efectivo serviço no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso;

b) Mérito profissional e artístico do currículo, preferencialmente obtido na área do concurso;

c) Mestrado, diploma de estudos graduados e licenciatura na mesma área e obtidos em Portugal ou respectiva equivalência.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Teatro e Cinema, por delegação do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria João Reis e Sousa de Matos, professora-coordenadora da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Prof. Carlos Jorge Pessoa Ribeiro, professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Prof.ª Doutora Paula Gomes Ribeiro, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogal suplente — Prof. José Pedro Micael Franco Caiado, professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema.

12 — O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, Paulo Jorge Morais Alexandre.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 25 995/2006

Por despacho de 24 de Novembro de 2006 da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, foi celebrado com a licenciada Maria de Lurdes das Neves Silva Ribeiro contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente de 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, em regime de tempo parcial (40 %), com início em 27 de Novembro de 2006 e termo em 6 de Julho de 2007, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves.

Despacho (extracto) n.º 25 996/2006

Por despacho de 27 de Novembro de 2006 da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa:

Foi a Ezequiel António Marques Pessoa, enfermeiro do nível I do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, E. P. E., autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, como equiparado a assistente do 2.º triénio, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, por dois anos e em regime de dedicação exclusiva, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, da referida carreira, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi a Carlos Lopes Alves Henriques Pina David, enfermeiro especialista do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, como equiparado a assistente do 2.º triénio, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, por dois anos e em regime